

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de novembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/0305

Objeto do Inquérito: "Apurar irregularidades na constituição da empresa e prestação de informações falsas quando do lançamento de debêntures."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

Acusado Requerente	Advogado
GUILHERME RODRIGUES NOVAES BARROS	Dr. GILSON RIBEIRO JÚNIOR

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de novo pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por GUILHERME RODRIGUES de NOVAES BARROS, acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/0305 - Termo de Acusação, concedo a prorrogação do prazo de defesa por mais 10 (dez) para o requerente até 21/11/2005

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registro